

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 90/76 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XIV SALGADO DE SÃO FÉLIX, 31 de Agosto de 1990 Nº

Lei de nº 145/90

Dispõe sobre a Criação da Lei
Organica do Município e, dá outras /
providencias.

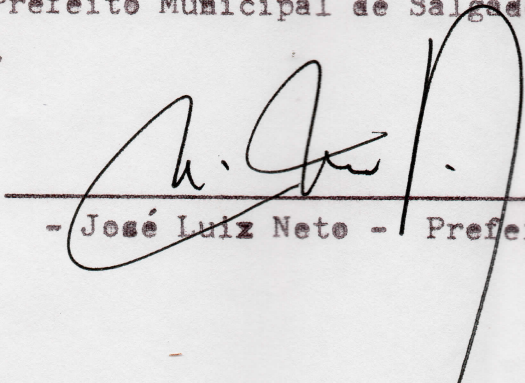
O Prefeito Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Publicar a Lei Orgânica que irá reger o Município de Salgado de São Felix, a qual foi Promulgada em 05 de Abril de 1990.

Art. 2º - Atingidos os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, obedecerão-se aos preceitos contidos nos artigos da mencionada Lei Orgânica.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado de São Felix /
em 31 de Agosto de 1990.


- José Luiz Neto - Prefeito -